



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.) :Secretaria de Saúde
Responsável pelo preenchimento documento: Ângela Cristina Weiss
E-mail: administrativosaude@venancioaires.rs.gov.br Telefone: 51 21836753

Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

A Secretaria da Saúde, Setor de Compras, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, abertura de procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de FISIOTERAPIA CLÍNICA, para atender os pacientes do SUS sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

Forma de Contratação sugerida:

- pregão
 concorrência
 concurso
 leilão
 diálogo competitivo
 credenciamento
 sistema de registro de preços
 dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021
 inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação: CONSTANTE NO ETP

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: CONSTANTE NO ETP

3. Previsão da data de entrega do bem ou serviço: 11/03/2024

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação: baixo médio alto


5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

não sim, referência do documento de vinculação:

6 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Ângela Cristina Weiss

Cargo: Chefe Dep. Tec. e Adm. de Saúde


Angela Cristina Weiss
Chefe Dep. Tec. e Adm. Saúde
Secretaria da Saúde - V. Aires/RS
Portaria nº 29363



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

7 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Tiago Maciel Quintana

Cargo: Secretário de Saúde

O presente ODD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente certame a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de FISIOTERAPIA CLÍNICA, para atender os pacientes do SUS que necessitam de tratamento de fisioterapia, tendo em vista a alta demanda que o município possui. Visando a melhora na qualidade de vida, prevenção e promoção da saúde no seu integral. Atualmente a Secretaria de Saúde conta com 1(um) profissional fisioterapeuta concursado, visto a alta demanda de pacientes que precisam de atendimento, esse número não supre a necessidade. Sendo assim extremamente necessário a contratação dos profissionais fisioterapeutas.

2. OBJETO:

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a aquisição/contratação de serviços de Fisioterapia clínica conforme especificado abaixo:

Item	Produto	Descrição	Código SUS	Unidade	Quant. anual
01	20875	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós-cirurgias uroginecológicas.	302010017	Unid.	1.000
02	20877	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas.	302010025	Unid.	2.000
03	20882	Serviço de fisioterapia - atendimento fisioterapêutico de paciente com cuidados paliativos.	302020012	Unid.	5.000
04	20887	Serviço de fisioterapia - atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico.	302020020	Unid.	1.000
05	20895	Serviço de fisioterapia - atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós-cirurgia oncológica.	302020039	Unid.	1.000
06	20897	Serviço de fisioterapia - atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais com comprometimento sistêmico.	302030018	Unid.	1.000
07	20901	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas.	302030026	Unid.	1.500
08	20907	Serviço de fisioterapia - atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas.	302040013	Unid.	1.000
09	20912	Serviço de fisioterapia - atendimento	302040021	Unid.	2.500



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

		fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas.			
10	20916	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular.	302040030	Unid.	1.000
11	20917	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós-cirurgia cardiovascular.	302040048	Unid.	1.000
12	20918	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas.	302040056	Unid.	1.000
13	20919	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas.	302050019	Unid.	16.800
14	20920	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	302050027	Unid.	16.800
15	20921	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas.	302060014	Unid.	9.500
16	20922	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	302060022	Unid.	9.500
17	20923	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor.	302060030	Unid.	5.000
18	20924	Serviço de fisioterapia - atendimento fisioterapêutico em paciente com comprometimento cognitivo.	302060049	Unid.	2.000
19	20925	Serviço de fisioterapia – atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós-operatório de neurocirurgia.	302060057	Unid.	7.000

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9784/2023 conforme linha 217 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.1. Demais documentos:

- Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.
- Relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do objeto, ou seja, indicando o nº do item, quantitativo e sua descrição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor da consulta foi embasado no credenciamento do ano anterior, e o setor de compras realizará nova pesquisa de mercado em outros municípios, chegando assim no valor para o edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Constitui o objeto do presente processo o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de Fisioterapia Clínica para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no município, consta na Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 197, respectivamente, a Garantia da Saúde para os cidadãos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Tendo em vista que o município conta hoje com apenas 1(um) fisioterapeuta concursado, para atender a população estimada em mais de 70.000 habitantes, o credenciamento é a forma mais viável de poder ofertar o serviço de fisioterapia clínica, tendo um menor custo para o município considerando que a modalidade de credenciamento pode ser contratada conforme a demanda, e ao efetivar um servidor público ele tem estabilidade após o estágio probatório não podendo ser exonerado mantendo o vínculo até sua aposentadoria.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses levando em consideração a demanda e credenciamento do ano anterior, considerando que a administração está sempre em busca de recurso extras para aumentar a disponibilização do serviço para pacientes que estão aguardando, precisamos de uma quantidade reserva caso necessidade, para evitar a falta de cotas no credenciamento ativo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor está previsto no orçamento anual estimado com o praticado no último credenciamento. Porém não há garantia da utilização do valor total, pois se trata de uma prestação de serviço contratada conforme a demanda. Se o setor de licitação verificar que há discrepância com o valor de mercado, poderá ser alterado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Neste caso específico, o objeto será composto por 19 (dezenove) itens, considerando que se trata de procedimentos diferentes e que serão disponibilizados aos usuários SUS, conforme a necessidade detectada pelo profissional médico, a qual estará prescrita em requisição específica e somente poderá ser autorizada e realizada de acordo com essa solicitação.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A fisioterapia é uma área da saúde dedicada a prevenção e ao tratamento de problemas que podem afetar o bem estar físico, o seu foco é tudo que envolve a movimentação dos músculos, ossos e articulações. Tudo para fazer com que o organismo funcione de forma equilibrada e a qualidade dos movimentos seja garantida, ajuda na prevenção e recuperação de lesões, diminuir dores e controlar diversas doenças crônicas. O profissional de fisioterapia utiliza recurso terapêuticos para ajudar na mobilidade, flexibilidade, força e equilíbrio.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Considerando a falta de profissional concursado para atender a demanda de pacientes que necessitam de tratamento de fisioterapia clínica, e havendo uma demanda ampla para esse serviço o credenciamento permite que haja o registro de prestadores e dos preços, de modo a tornar as contratações administrativas mais céleres, gerando economia de tempo e dinheiro em favor da Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Nota-se, portanto que o credenciamento está a disposição da Administração conforme previsto no Art. 6º inciso XLIII - "credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados". Por meio do credenciamento os prestadores serão identificados e registrados e as demandas da Administração serão direcionadas a eles de forma impessoal, a preços definidos aos praticados no mercado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O objeto da contratação possui o Termo de Adesão vigente com vencimento em 10 de março de 2024, sendo necessário um novo credenciamento para que a Administração não fique descoberto da prestação de serviço. Assim, terminado o processo licitatório, a contratação terá validade a partir do dia 11 de março de 2024 até 12 meses após.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

17 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Angela Cristina Weiss

Chefe Dep. Téc. e Adm. Saúde

Secretaria da Saúde - V. Aires/RS

Portaria nº 29363

Nome: *Angela Cristina Weiss*
Angela Cristina Weiss

Cargo: Chefe Dep. Tec. e Adm. de Saúde

18 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: *Tiago Micael Quintana*
Tiago Micael Quintana

Cargo: Secretário de Saúde

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires, 29 de fevereiro de 2024